



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 136-CONSUP/IFAM, 19 de novembro de 2019.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** a solicitação da PROEN/REITORIA através do Memo. Eletrônico nº 398, datado de 16 de julho de 2019 para abertura de processo referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica, na Forma Integrada, *campus* Manaus-Distrito Industrial, processo nº 23443.020674/2019-35;

**CONSIDERANDO** a designação do conselheiro Antônio Roberto de Deus Carvalho, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 15ª reunião extraordinária do Conselho Superior, realizada no dia 14 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do Conselheiro relator, **favorável à aprovação** com ressalva ao PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETRÔNICA, NA FORMA INTEGRADA - *Campus* Manaus-Distrito Industrial;

**CONSIDERANDO** a decisão do colegiado pela Aprovação por unanimidade, de acordo com o Parecer e Voto do relator, em sessão da 15ª Reunião Extraordinária do CONSUP realizada em 14 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 137-CONSEPE/IFAM, de 11 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar**, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Integrada, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, identificado no Art. 2º, desta Resolução.

**Art. 2º Aprovar**, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio, na Forma Integrada, oferecido pelo **campus Manaus-Distrito Industrial** conforme quadro abaixo especificado:

Denominação do Curso	Matriz Curricular/ Ano oferta	C.H. Profissional (H)	C.H.do Estágio Sup/PCCT (H)	Ativ. Complementares (H)	C. H. Total (H)
Técnico de Nível Médio em <b>ELETRÔNICA</b> , na <b>Forma Integrada</b> , <i>campus</i> Manaus Distrito Industrial.	2020.1	3.600 *40	300	100	4.000 *40 4.040
*Disciplina Língua Estrangeira - Optativa					

**Art. 3º Autorizar**, no *campus* Manaus-Distrito Industrial a Reformulação do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica, na Forma Integrada, especificado nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2020.1

**Art. 4º** Caberá a Pró Reitoria de Ensino quanto as providências apontadas no item III do Formulário do Parecer emitido pelo conselheiro relator.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior